

PORTARIA DIR Nº 07/2020

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimentos (1208 e 1725) de acadêmicos(as) do Curso de Administração;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL	
Administração de Vendas (80h)	Prof. Luigi Antônio Farias Lazarreti.	07/mar Manhã / Tarde 21/mar Manhã / Tarde 04/abr Manhã / Tarde 11/abr Manhã / Tarde 18/abr Manhã 09/mai Manhã / Tarde 23/mai Manhã / Tarde	06/jun Manhã / Tarde 13/jun Manhã / Tarde 20/jun Manhã / Tarde 04/jul Manhã Horário: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 Local: Unidade III

Art. 2º - Os estudos dirigidos somarão 20% da carga horária do componente

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 17 de fevereiro de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A